



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE ADITAMENTO
INSTRUMENTO N.º 0265/2021
ADITAMENTO N.º 01

I – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Américo Brasiliense – SP, à Rua Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Dirceu Brás Pano, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a AUTEM ENGENHARIA LTDA, estabelecida à Avenida Thomaz Alberto Whately, nº 5105, Sala 04, Jardim Jóquei Clube, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 26.511.662/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Ferreira Leão, Sócio-Administrador, portador do RG nº 7.913.792-1 SSP/SP e CPF nº 338.648.619-34, de ora em diante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente contrato, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Convite nº 0002/2021 e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

II- DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA NELSON SCHWENKE, de acordo com características, especificações e quantidades constantes deste Convite nº 0002/2021 e seus Anexos.

III – DO ADITAMENTO

O aditamento se justifica uma vez que, por se tratar de obra rodoviária e estar sujeita as ações de tempo, houve atraso em decorrência de chuvas. Além deste fato o município precisou realizar com efetivo próprio a adequação da bacia de retenção de águas pluviais na área institucional para que o sistema de drenagem da via a ser pavimentada seja direcionado e as águas retidas da forma correta, serviço este que deve ser realizado anteriormente à pavimentação.

IV - FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo tem fulcro artigo 57 § 1º inciso III da Lei 8666/93 e suas alterações.
- O Executivo resolve autorizar o aditamento do contrato, no que diz respeito ao prazo solicitado.

V- DAS CLÁUSULAS ADITIVAS

Cláusula Primeira – O prazo do contrato 0176/2021, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contar de 12 de Dezembro de 2021.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente aceitas e firmadas pelas partes, desde que não conflitem com a deste termo.

Assinado por 2 pessoas: DIRCEU BRÁS PANO e CARLOS ALBERTO FERREIRA LEAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 2BAA-BE17-F7FF-3E98





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 03 de Dezembro de 2021

CONTRATANTE
Dirceu Brás Pano
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Carlos Alberto Ferreira Leão
AUTEM ENGENHARIA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE/SP
CONVITE Nº 0002/2021 - PROCESSO Nº 0153/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE.

CONTRATADO: AUTEM ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO N.º 0265/2021 ADITIVO AO CONTRATO Nº 0176/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA NELSON SCHWENKE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 03 de Dezembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

Pela contratada: AUTEM ENGENHARIA LTDA.

Nome: Carlos Alberto Ferreira Leão

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 338.648.619-34

Assinatura: _____

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE /
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO:**

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BAA-BE17-F7FF-3E98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIRCEU BRÁS PANO (CPF 020.XXX.XXX-09) em 06/12/2021 08:02:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS ALBERTO FERREIRA LEAO (CPF 338.XXX.XXX-34) em 06/12/2021 10:21:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/2BAA-BE17-F7FF-3E98>